

*Sp*

Prefeitura municipal de Paupeira, em 1º de Dezembro de 1954

a) Gaustafino mancolino de Sousa  
Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de Dezembro de 1954

a) Nestor de Barros  
Secretário

Publicado no jornal "A Época", na edição de 19/12/1954

### Decreto nº 716

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 52, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

Prorroga:

por merecimento, a seguinte fauna  
publicista. Arantes, ao cargo de Bibliotecário da  
Prefeitura municipal de Paupeira.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 1º de Dezembro de 1954

a) Gaustafino mancolino de Sousa  
Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de Dezembro de 1954

Publicado no jornal "A Época", na edição de 19/12/54

a) Nestor de Barros  
Secretário

### Decreto nº 717